



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

LEOVERGILDO NUNES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na pagina do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



PORTARIA N° 001/2025 - SEMAPA



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA N° 001/2025-SEMAPA/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMAPA/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal nº 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

LOURDIREDY DOS SANTOS GURJÃO

LOURDIREDY DOS SANTOS GURJÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



www.prefeitura.de.calcoene.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

PORTARIA N° 001/2025 - SEMAM



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA N° 001/2025-SEMAM/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMAM/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal nº 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

GILZIANE VIEIRA NUNES

GILZIANE VIEIRA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



www.prefeitura.de.calcoene.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

PORTARIA N° 001/2025 - SEMTAS



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA N° 001/2025-SEMTAS/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMTAS/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal nº 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA FRANCINALVA BASTO DE LIMA

MARIA FRANCINALVA BASTO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



www.prefeitura.de.calcoene.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

PORTARIA N° 001/2025 - SEMSA



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA N° 001/2025-SEMSA/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMSA/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal nº 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



www.prefeitura.de.calcoene.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

PORTARIA Nº 001/2025 - SEMAG



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA Nº 001/2025-SEMAG/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMAG/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rosenelson dos Anjos Chagas
Secretário Municipal de Agricultura
CPF: 270.401.876-25
Secretaria nº 0399/2024/CEM/PMC

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



FACEBOOK /PREFEITURA DE CALÇOENE
WWW.CALCOENE.PORTAL.AP.GOV.BR
EDUCAÇÃO@CALCOENE.AP.GOV.BR

PORTARIA Nº 001/2025 - SEMINFDUR



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA Nº 001/2025-SEMINFDUR/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMINFDUR/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

DARLAN FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



FACEBOOK /PREFEITURA DE CALÇOENE
WWW.CALCOENE.PORTAL.AP.GOV.BR
EDUCAÇÃO@CALCOENE.AP.GOV.BR

PORTARIA Nº 001/2025 - SEMTUR



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA Nº 001/2025-SEMTUR/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMTUR/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Leovergildo Nunes Costa
Secretário de Turismo
Secretaria nº 360/2024-GAB/PMC
LEOVERGILDO NUNES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



FACEBOOK /PREFEITURA DE CALÇOENE
WWW.CALCOENE.PORTAL.AP.GOV.BR
EDUCAÇÃO@CALCOENE.AP.GOV.BR



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA Nº 001/2025-SEMPESAB/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMPESAB/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

Marcelo Carlos Gomes Silva
MARCELO CARLOS GOMES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E ABASTECIMENTO

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



FACEBOOK /PREFEITURA DE CALÇOENE
WWW.CALCOENE.PORTAL.AP.GOV.BR
EDUCAÇÃO@CALCOENE.AP.GOV.BR

PORTARIA N° 001/2025 - SEMFAZ



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA N° 001/2025-SEMFAZ/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMFAZ/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal n° 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

ASTALAYR MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

PORTARIA N° 001/2025 - SEMCULT



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA
CNPJ: 57.302.541/0001-91



PORTARIA N° 001/2025-SEMCULT/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMCULT/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal n° 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA COSTA DA SILVA
Data: 08/01/2025 09:43:23 (UTC)
Verifique em https://validar.rj.gov.br

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
cultura@calcoenc.ap.gov.br

PORTARIA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA N° 001/2025-SEMED/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMED/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal n° 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

GILDOVAL FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br
GILDOVAL FARIAS BARBOSA
Data: 08/01/2025 17:56:25 (UTC)
Verifique em https://validar.rj.gov.br

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

PORTARIA N° 001/2025 - SEMDEL



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA N° 001/2025-SEMED/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 140, inciso III da Lei Orgânica do Município de Calçoene,

Considerando que os contratos administrativos tiveram sua vigência encerrada no dia 31/12/2024 e, tendo em vista a necessidade de comunicar aos servidores municipais de seu desligamento.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR o DESLIGAMENTO da folha de pagamento da Prefeitura, dos servidores municipais regidos pelo Contrato Administrativo Temporário lotados nesta SEMDEL/PMC, em razão do encerramento da vigência dos referidos instrumentos ocorrido na data de 31/12/2024, conforme previsão do parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal n° 399, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Informar que novas contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, dependerão de autorização legislativa a ser oportunamente requerida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Calçoene-AP, 07 de janeiro de 2025.

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br